

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Normativa nº 05 sobre matrículas 2015

Define os procedimentos e critérios sobre o cadastramento, coleta de vagas, encaminhamento e efetivação de matrículas para o ano letivo de 2015 nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Carapicuíba.

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O estabelecido nos Artigos 208 e 211 da Constituição Federal;
- O estabelecido nos Artigos 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96;
- O disposto na Lei Federal nº 11.274/2006 que institui o Ensino Fundamental de Nove Anos;
- A Resolução CNE/CEB nº 01/2010, que institui que define as diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos;
- O estabelecido nos pareceres CNE/CEB nºs 12/2010 que institui as diretrizes operacionais para matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;
- O Decreto nº 40.290, de 31 de agosto de 1995, que institui o Cadastramento Geral de Alunos do Estado de São Paulo;
- A Deliberação CEE nº 2/00, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos;
- A Deliberação CEE nº 73/08 e a Indicação CEE nº 76/08, que regulamentam a implantação do ensino fundamental de nove anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
- A Resolução CNE/CEB nº 5/09 que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil;
- O esforço para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Resolve:

Artigo 1º - As ações para a efetivação do atendimento a demanda escolar da Educação Infantil para o ano de 2015, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – Chamada escolar e inscrição de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses candidatas a Educação Infantil na rede Pública Municipal; e
- II – Garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos.

Artigo 2º - O processo de cadastro/inscrição e matrículas iniciais compreenderá as seguintes etapas:

- I – Elaboração da listagem para encaminhamento das crianças matriculadas em 2014;
- II – Levantamento de classes/vagas por etapa nas unidades escolares;
- III – Cadastro/Inscrição dos candidatos em idade de Educação Infantil e de 1º Ano do Ensino Fundamental, que estão fora da rede pública de ensino nas unidades escolares;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV – Solicitação de transferência para 2015 das crianças que estudam longe do endereço de residência;

V – Digitação das listas dos cadastrados nas unidades escolares;

VI – Divulgação dos resultados para a comunidade;

VII – Efetivação da matrícula e rematricula dos alunos.

Artigo 3º - Somente poderão se cadastrar e efetivar matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental os candidatos que vão completar 6 anos até 31.03.2015.

Artigo 4º - No ato da inscrição, é obrigatório que a escola proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa para alunos sem RA e atualização do endereço, inclusive CEP válido, e telefone para contato dos demais candidatos que já possuem RA.

Artigo 5º - As matrículas iniciais deverão ser formalizadas no período definido em cronograma anexo a esta Instrução Normativa.

Artigo 6º - As unidades escolares no ato da formação das classes considerarão a capacidade física de atendimento e distribuirão os alunos equitativamente buscando aproveitamento eficaz do espaço.

Artigo 7º - Os alunos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, poderão solicitar transferência de unidades escolares no caso de mudança de endereço comprovada quando for dentro do município

I – As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas, havendo vaga disponível na unidade escolar solicitada.

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de mudança de local de atendimento para alunos vindos de outros municípios ou estados, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados para a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Salvador, 34 - Cohab II - para efetuar inscrição.

Artigo 8º - Os alunos na faixa etária de 4 e 5 anos e 11 meses poderão solicitar transferência de unidades escolares nos casos de:

I - Mudança de endereço comprovada quando for dentro do município;

II - Mudança de endereço comprovada quando vier de outro município ou estado anexando declaração de matrícula e respectiva etapa da escola de origem.

§ 1º – As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas na própria unidade escolar, desde que haja vaga disponível.

§ 2º - Os responsáveis pelas unidades escolares encaminharão para a Diretoria de Planejamento da Secretaria da Educação do Município de Carapicuíba, cópia da documentação que comprove a transferência.

Artigo 9º - Os critérios e procedimentos para Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2015 para o cadastro e o atendimento à demanda do ensino fundamental na rede pública de ensino do Estado de São Paulo obedecerá o disposto na Resolução SE nº 80/2012 publicada no D.O.E. de 01/08/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 10º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I – Cronograma para atendimento à Demanda

Junho/Julho/14

26/06 à 10/07 – Indicação pelos pais da EMEF mais próximas da residência para crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses, matriculadas na 2ª etapa da pré escola (Pré II).

15/07 à 15/08 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 1º. Ano do Ensino Fundamental que estão fora da rede pública de ensino nas escolas de Ensino Fundamental

Agosto/Setembro/14

11/08 à 06/09 – Elaboração de listagem pela unidade escolar da pré-escola mais próxima da residência para crianças matriculadas em idade de 3 anos a 3 anos e 11 meses na etapa de Maternal II

15/08 à 19/09 – Rematrícula dos alunos da rede municipal frequentes em 2014

25/08 à 15/09 – Formação de Classes

Setembro/14

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 4 anos a 5 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino nas EMEIs

De 01/09 à 30/09/14 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 0 a 3 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito a Rua Salvador, 34 Cohab II

01/09 à 16/09 – Solicitação de transferência para 2015 das crianças que estudam longe do endereço de residência na unidade onde estão matriculadas

Outubro/14

01/10 à 31/10 – Digitação das listas dos cadastrados nas EMEIs

Novembro/14

03/11 à 28/11 – Divulgação da lista dos candidatos cadastrados nas EMEIs

03/11 à 28/11 – Matrícula dos candidatos cadastrados nas EMEIs

15/11 – Início dos encaminhamentos das matrículas dos candidatos em idade de 0 à 3 anos e 11 meses nas unidades escolares municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dezembro/14

02/12 à 30/12 – Digitação dos alunos matriculados nas EMEIs

Janeiro/15

12/01 à 19/01 – Divulgação do número de vagas remanescentes

26/01 – Início das matrículas nas vagas remanescentes

Fevereiro/15

02/02 – Digitação dos alunos matriculados nas vagas remanescentes

16/02 à 16/03/2015 – Inscrições / Cadastro para candidatos em idade de 0 à 03 anos e 11 meses, que estão fora da rede pública de ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito à Rua Salvador, nº 34 – Cohab II

Carapicuíba, 01 de Agosto de 2014

Aparecida da Graça Carlos
Secretária Municipal de Educação